



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 119/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0018956/2020-39

**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 119/SE MAD/SUPRAM SUL - DRRA/2020**

**Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 14575846**

**PA COPAM N°: SLA N° 1597/2020 SITUAÇÃO:** Sugestão pelo DEFERIMENTO

<b>EMPREENDEDOR:</b>	NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA	<b>CNPJ:</b>	04.652.419/0001-89
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA	<b>CNPJ:</b>	04.652.419/0001-89
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	LAVRAS	<b>ZONA:</b>	RURAL

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não se aplica

<b>CÓDIGO</b>	<b>PARAMETRO</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
D-01-04-1	Capacidade Instalada	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas		
<b>CÓDIGO</b>	<b>PARAMETRO</b>	<b>DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	3	0

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	
Engenheiro Agrícola Luciano dos Santos Rodrigues	CREA-MG 87.960/D	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Fábia Martins de Carvalho	1.364.328-3	
De acordo:  Fernando Baliani da Silva	1.374.348-9	



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Martins de Carvalho, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 21/05/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14575846** e o código CRC **2E7387D0**.

**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS)**  
**nº 119/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020**

O empreendimento **NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** atua no setor de abate de suínos e passará a exercer a atividade de industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, exercendo suas atividades na Zona Rural do município de Lavras – MG.

Em 04 de Maio de 2020, foi formalizado na SUPRAM Sul de Minas, via Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, nº 1597/2020, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS “Ampliação” na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de instalação corretiva, iniciada em 02/10/2019 conforme informado, e operação, sem incidência de critério locacional.

A atividade principal do empreendimento é o “**Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc)**”, a qual está ambientalmente regularizada por meio da **Renovação da Licença de Operação – RenLO (licença principal)**, Certificado RENOVAÇÃO - LO Nº 020/2019, valida até 21 de Janeiro 2027.

O objeto deste licenciamento é a INCLUSÃO DA ATIVIDADE de “**D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas**” com a Capacidade Nominal de processamento de 40,00 toneladas de produtos cárneos por dia, segundo a **DN COPAM 217/2017**, esta atividade possui Potencial Poluidor/Degrador **Médio**, sendo o Porte da **NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** para esta atividade **Médio**, o que caracteriza o empreendimento em **Classe 3**.

O empreendimento passa por modificações em seu layout, com a construção da instalação industrial para fabricação dos embutidos, em uma área útil de 1.047 m<sup>2</sup>, as obras civis possuem a previsão de término em Junho de 2020. Está previsto a contratação de 30 (trinta) funcionários para operar a ampliação.

O abatedouro está instalado no imóvel denominado **NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, MATRÍCULAS Nº 27.750 e 41.195, o qual possui, segundo o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR, 11,9318 ha de Área Total do Terreno (0,40 módulos fiscais), sem Área de Preservação Permanente – APP e 02,4647 ha de Área de Reserva Legal – RL.

Para o funcionamento pleno do empreendimento faz-se uso de água proveniente de captação em 02 (dois) poços tubulares profundos, devidamente regularizadas por meio das PORTARIAS DE OUTORGA: nº 0801869/2019 e nº 0801870/2019 de 20 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de consumo industrial e humano.

Como principais impactos inerentes à atividade da **NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** e devidamente mapeados no **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** tem-se a geração de efluentes líquidos sanitários e industriais, resíduos sólidos e oleosos e emissões atmosféricas.

Os efluentes líquidos industriais gerados no abatedouro são tratados na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, composta pelas seguintes unidades: Calha Medidora, Gradeamento, Peneira Estática, Caixa de Areia, Tanque de equalização, Caixa de Gordura, Decantador Primário, Lagoa Aeróbia, Decantadores Secundários, Lagoa Anaeróbia e Lagoa Facultativa.



Após o tratamento os efluentes são encaminhados para Caixa de passagem e Ribeirão Vermelho.

Os efluentes sanitários sofrem um pré-tratamento composto por fossa séptica antes de serem direcionados para a Caixa de gordura, seguindo para tratamento conjunto com os efluentes industriais na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE.

Os resíduos sólidos e oleosos gerados na **NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** são destinados para empresas especializadas, conforme informação constante no **RAS**.

O empreendimento possui 02 (duas) caldeiras à lenha com potências nominais instaladas de: 400,00 e 500,00 kg de vapor por hora desprovidas de medida de controle de emissões atmosféricas.

Considerando que todas as medidas mitigadoras já implantadas e em funcionamento existentes na **NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** serão suficientes para absorver os impactos causados pela ampliação da nova atividade e que estas medidas estão sendo monitoradas e informadas ao órgão ambiental por razão das condicionantes impostas em sua licença principal, Certificado RENOVAÇÃO - LO N° 020/2019, portanto, não haverá condicionantes vinculadas ao processo de licenciamento ambiental em pauta.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do **Relatório Ambiental Simplificado - RAS** sugere-se a concessão da **Licença Ambiental Simplificada – LAS** “**Ampliação**” ao empreendimento **NUTRILI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA** para a atividade: “**D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas**”, VALIDO ATÉ 21 DE JANEIRO 2027, na Zona Rural do município de Lavras – MG, vinculada ao cumprimento da legislação ambiental pertinente.